



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO LEI COMPLEMENTAR 28 DE 2025

"Dispõe sobre criação de 01 (um) cargo de Fisioterapeuta na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde."

Emenda 02 (modificativa)

Fica alterada do artigo 2º do referido PL, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica autorizada a contratação temporária, em caráter de excepcional interesse público, para ocupação deste cargo, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.116/2003, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, até que seja realizado concurso público.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa explicitar os fundamentos constitucionais e legais da contratação temporária, reforçando a segurança jurídica do dispositivo.

Sala de sessões, 23 de setembro de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Ana Claudia Gomes
Ana Claudia Gomes

Enzo Peixoto de Almeida

Mauro Sérgio da Silva
Mauro Sérgio da Silva